



28 · 29 · 30
de OUTUBRO

XII SEGET
SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA
TEMA 2015
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



EVIDENCIAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS EM EMPRESAS LISTADAS NA BM&FBOVESPA DO SEGMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES

IDIMAR GUEDES

Idimar.Guedes@prosegur.com

Fumec

Carlos Alberto de Souza

carlosprofs@gmail.com

Fumec e Una

Vanda Aparecida Oliveira Dalfior

vdalfior@ig.com.br

Pitágoras

Resumo: Esta pesquisa tem por objetivo mensurar o grau de evidenciação das informações relativas ao valor justo dos instrumentos financeiros exigidas pelo CPC 40 das empresas listadas no segmento de telecomunicações listadas na BM&FBovespa. O estudo caracteriza-se como descritivo e foi conduzido por meio de análise documental e abordagem quantitativa. A população é composta por 8 empresas em 2012 e 2013. Para coleta dos dados foi elaborado um check list composto por 13 itens, com base no Pronunciamento Técnico CPC 40. Foi utilizada a análise de conteúdo das notas explicativas dos anos de 2012 e 2013 das empresas. Os resultados da pesquisa mostram que a evidenciação média das empresas foi de 35,50% em 2012 e de 41,42% em 2013. Conclui-se que o grau de evidenciação das empresas do segmento de Telecomunicações listada na BM&FBovespa, apesar de ter apresentado uma evolução no período analisado, pode ser considerado baixo.

Palavras Chave: Instrumentos Finance - Evidenciação - Telecomunicações - Resultados - Normas contábeis



28 · 29 · 30
de OUTUBRO

XII SEGeT
SIMPOSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA
— TEMA 2015 —
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



1 - INTRODUÇÃO

Atualmente, devido a globalização, verificam-se ameaças e oportunidades nas atividades econômicas, formando blocos econômicos que são responsáveis por uma acelerada competição mundial.

O setor que atinge o maior nível de integração mundial, conforme Bassi (1998 p.30) é o financeiro.

A contabilidade das organizações, de acordo com Oliveira et al (2007), enfrenta dificuldades para acompanhar e registrar adequadamente o avanço dos produtos estruturados nos mercados financeiros, marcado pela velocidade de renovação e pelo alto grau de sofisticação dos métodos de captação de recursos e gerenciamento de riscos. Um dos grandes desafios para a contabilidade dos dias atuais é registrar e apresentar, nas demonstrações financeiras, o real valor desses instrumentos financeiros e a extensão do risco a que as empresas estão se expondo ao contratá-los.

O objetivo da ciência contábil é prover adequadamente os seus usuários, de informações úteis para a tomada de decisões. Alinhados a isso, os relatórios elaborados e publicados pelas companhias devem ser transparentes e regidos pelas normas contábeis vigentes. O *déficit* informacional gerado por uma demonstração incompleta, que não considera itens essenciais para análise do mercado, pode gerar uma falsa impressão de que a empresa está exposta a um risco menor do que aquele ao qual realmente está.

O entendimento do objetivo básico da contabilidade vai ao encontro das práticas de governança corporativa, pois por meio da evidenciação das informações financeiras da empresa em suas demonstrações favorece a obtenção de informações pelos usuários externos, facilita o processo de movimentação de recursos na economia, interpretação esta alinhada a Iudícibus, Martins, Gelbecke (2006, p. 411).

Ao prisma de autores dos autores Moreira, Nyama e Santana (2006) e Darós e Borba (2005) boa parte das empresas têm dificuldade de evidenciar operações com instrumentos financeiros nas demonstrações contábeis. Investidores atribuem maior risco sistemático para um ativo com poucas informações que para um ativo com muitas informações.

O *disclosure* corporativo é crucial para o funcionamento de um mercado de capitais eficiente. As particularidades quanto aos diferentes níveis de exposição a riscos e a gestão de riscos financeiros determinará o nível de divulgação das informações requeridas pelos CPC 40/IFRS 7, em cada companhia. Com isso, a nota explicativa quanto à utilização do CPC 40 não tem um padrão pré-definido, ela deve apresentar a marca gestão de riscos financeiros da empresa. No entanto em face ao processo de convergência da norma contábil brasileira ao IFRS – *International Financial Report Standards*, constatou uma defasagem temporal em artigos científicos concernentes a esta temática. A contabilidade tem como objetivo principal prover aos seus usuários informações essenciais para tomada de decisões econômicas.

Portanto a evidenciação das práticas contábeis nas demonstrações financeiras tem como objetivo a transparência da companhia frente ao mercado e seus agentes. Segundo Lopes e Lima (1998, p.9) quando a empresa promove a evidenciação em seus relatórios de forma incompleta, as informações que chegam ao conhecimento dos usuários externos podem mostrar, dentre outros fatores, um risco menor do que aquele ao qual a entidade realmente está exposta; como consequência, “a relação risco-retorno, que é componente-chave de todo o processo de movimentação de recursos na economia, fica sensivelmente prejudicada.”

De modo que por meio deste trabalho pretende-se abordar a temática da gestão de risco envolvendo instrumentos financeiros e sua evidenciação nas demonstrações financeiras das companhias de capital aberto.



28 · 29 · 30
de OUTUBRO

XII SEGeT
SIMPOSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA
TEMA 2015
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



Esta pesquisa se justifica na medida em que se verifica a importância da informação contábil e, dicotomicamente, a baixa evidência pelas empresas brasileiras. O estudo se justifica também em virtude de a norma ser recente no país e carente de mais investigação para se verificar o tipo de atendimento dado pelas empresas do segmento de telecomunicações listadas na BM&FBovespa na evidência das informações em atendimento ao CPC 40.

A estrutura do artigo contempla cinco tópicos, além desta introdução, no tópico dois apresenta-se a plataforma teórica necessária à elaboração da resposta a questão de pesquisa. O tópico três está destinado para a metodologia, com a descrição da técnica de análise de conteúdo empregada no estudo. No tópico quatro são apresentados os dados coletados e a análise das informações. Por final, no tópico cinco consta a conclusão, como resposta à pesquisa introduzida no estudo.

2 - REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 - Governança corporativa

O termo Governança Corporativa é uma tradução da expressão “*corporate governance*”, apresentando como conceito de estrutura e funcionamento da forma de governo das empresas.

No Brasil, o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2010), que agrega interesses profissionais e acadêmicos, pela disseminação do conceito de Governança Corporativa o define como o sistema pelo qual as organizações são monitoradas, envolvendo os acionistas, os cotistas e os administradores, possuindo como princípios básicos a transparência, a equidade, a prestação de contas e a responsabilidade corporativa.

Em dezembro de 2000 a BM&FBovespa, com o objetivo de incentivar as práticas de transparência e de proporcionar um ambiente de negociação, estimulando o interesse dos investidores e a valorização das companhias, criou segmentos especiais de Governança Corporativas denominados Novo Mercado, Nível 1 e Nível 2 de Governança Corporativa.

O Novo Mercado, conforme Vidotto, Migliato e Zambon (2009, p. 294), “é um segmento destinado à negociação de ações emitidas por empresas que, voluntariamente, adotam regras societárias adicionais, ampliando os direitos e melhorando a qualidade das informações prestadas pelas empresas”.

As empresas do segmento do Nível 1 de Governança Corporativa são aquelas que se comprometem, segundo Dedonatto e Beuren (2010, p. 28), “[...] com a melhoria no padrão das informações prestadas ao mercado. A maior parte dos compromissos que as companhias assumem junto aos investidores refere-se ao fornecimento de informações”.

Já o Nível 2 possui similaridades com o Novo Mercado, entretanto a BM&FBovespa traz algumas exceções. De acordo com a BM&FBovespa, as empresas pertencentes ao Nível 2 de Governança Corporativa possuem o direito de manter ações preferenciais. Assim, ocorrendo a venda de controle da empresa, é assegurado aos detentores de ações ordinárias e preferenciais um tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador.

A partir deste contexto, observa-se a possível existência de relação entre a evidência e a transparência das informações contábeis com as boas práticas de Governança Corporativa. Carvalho, Lemes e Costa (2006, p. 14) ressaltam que “[...] não há mercados de capitais fortes sem transparência e sem divulgação, e o mecanismo por excelência da transparência e da divulgação nesses mercados é o do conjunto das demonstrações ditas financeiras ou contábeis”. Deste modo, a evidência contábil deve ser prática inerente às companhias de capital aberto que compõem o mercado de capitais de um país. No Brasil, o



28 · 29 · 30
de OUTUBRO

XII SEGeT
SIMPOSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA
TEMA 2015
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



maior destaque são aquelas companhias que integram os níveis diferenciados de Governança Corporativa da BM&FBovespa, em que a transparência recebe maior realce.

2.2 - Evidenciação

Segundo CPC 40, “A entidade deve divulgar informações que permitam que os usuários de demonstrações contábeis avaliem a significância dos instrumentos financeiros para sua posição patrimonial e financeira e para a análise de desempenho.”

“O valor contábil de cada categoria a seguir, tal como definido no Pronunciamento Técnico CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração devem ser divulgados no balanço patrimonial ou nas notas explicativas:

- (a) ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado, mostrando separadamente (i) aqueles designados dessa forma no reconhecimento inicial e (ii) os classificados como mantidos para negociação, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração;
- (b) investimentos mantidos até o vencimento;
- (c) empréstimos e recebíveis;
- (d) ativos financeiros disponíveis para venda;
- (e) passivos financeiros pelo valor justo por meio do resultado, mostrando separadamente (i) aqueles designados dessa forma no reconhecimento inicial e (ii) os classificados como mantidos para negociação de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração;
- (f) passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado.”

Deve divulgar também os métodos utilizados para cumprir os requisitos acima e, se acredita, que a divulgação apresentada para cumprir estes requisitos não representa mudança no valor justo do ativo financeiro ou passivo financeiro atribuível às variações no seu risco de crédito, a razão para se chegar a essa conclusão e os fatores considerados como relevantes.

As empresas que possuem instrumentos financeiros reconhecidos como ativo ou passivo no seu balanço patrimonial, devem evidenciar, em nota explicativa, o valor de mercado desses instrumentos financeiros. Devem demonstrar, também, em nota explicativa, os critérios e as premissas adotados para determinação desse valor de mercado, bem como as políticas de atuação e controle das operações nos mercados derivativos e os riscos envolvidos.

A evidenciação significa divulgação com clareza, que permita a compreensão imediata daquilo que está sendo comunicado (Aquino; Santana, 1992). As empresas devem fornecer informações em quantidade e qualidade para os usuários das informações contábeis, podendo adotar diferentes formas de evidenciação (Ponte; Oliveira, 2004). Segundo Iudícibus (2010, p. 110), a evidenciação ou *disclosure* “está ligado aos objetivos da Contabilidade, ao garantir informações diferenciadas para os vários tipos de usuários”. De acordo com Lima (2007, p. 13), “no conjunto total do *disclosure* de uma empresa não está contido apenas a parte de informação que é regulada por lei, mas também a veiculação de toda informação que seja útil para a tomada de decisões pelos *stakeholders*”. O autor ainda elucida que o *disclosure* pode ser tanto compulsório (informações obrigatórias por lei) quanto voluntário (informações não obrigatórias por lei).

Segundo Dantas et al. (2005), diversos estudos têm destacado os benefícios do *disclosure* contábil para as empresas. Os autores confirmam a relutância das empresas em aumentar o nível de *disclosure*. Além disso, um maior nível de *disclosure* representa uma via de mão dupla que beneficia os usuários, mas também apresenta retornos positivos para a



28 · 29 · 30
de OUTUBRO

XII SEGeT
SIMPOSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA
— TEMA 2015 —
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



empresa. Conforme Dantas et al. (2005), o *disclosure* beneficia os usuários com as informações necessárias para o seu processo decisório, o que reflete na valorização da entidade, pois aumenta a confiança dos credores, dos investidores e dos demais agentes em relação à organização, contribuindo para o crescimento da liquidez de suas ações e reduzindo os custos de capital, beneficiando a companhia.

2.3 - Instrumentos financeiros

Um instrumento financeiro, de acordo com o CPC 39 (Comitê..., 2015b, p. 6), “é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade”. Segundo Carvalho (1996), os instrumentos financeiros podem ser divididos, para fins de compreensão, em: primários, resultantes da transação original da empresa, como compra, venda, emissão, lançamento ou contratação; e secundários, resultantes dos instrumentos financeiros primários, geralmente chamados de derivativos.

Para que as entidades forneçam informações mais aderentes a sua realidade, a adoção do valor justo na mensuração de instrumentos financeiros como alternativa da utilização do custo histórico foi introduzida na Contabilidade, melhorando a informação divulgada aos usuários, uma vez que o custo histórico não revelava aos usuários o real valor dos seus ativos e passivos (Aguilar; Hirano, 2003).

No Brasil, o valor justo dos instrumentos financeiros foi introduzido pela Lei no. 11.638 de 2007, alterando a Lei das Sociedades Anônimas (BRASIL, 2015). O valor justo pode ser definido, conforme o CPC 39 (Comitê..., 2015b, p. 6), como “o montante pelo qual um ativo poderia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes com conhecimento do negócio e interesse em realizá-lo, em uma transação em que não há favorecidos”.

Os CPCs responsáveis pela normatização dos instrumentos financeiros são: CPC 38, que trata sobre o reconhecimento e mensuração; o CPC 39, sobre a apresentação; e, por fim, o CPC 40, que traz as informações sobre a evidenciação. Este estudo foi elaborado a partir do CPC 40, com base no item que trata sobre a divulgação em base do valor justo. Destaca-se que, conforme o CPC 38, nem todo instrumento financeiro é avaliado ao valor justo, como é o caso de clientes e fornecedores. Esta pesquisa avalia apenas instrumentos financeiros avaliados ao valor justo.

3 - METODOLOGIA

O presente estudo pode ser caracterizado como uma pesquisa descritiva. O procedimento empregado para a coleta dos dados é o documental, pois se utiliza das notas explicativas publicadas na BM&FBovespa no ano de 2012 e 2013 como fonte dos dados para a pesquisa. Em relação à abordagem, esta pesquisa pode ser classificada como quantitativa, com o emprego de técnicas estatísticas para obter seus principais resultados.

Foram examinadas as demonstrações contábeis das empresas do segmento de telecomunicações listadas na BM&FBovespa nos anos de 2012 e 2013 de modo que a população foi composta por 8 empresas. A partir da população selecionada, identificaram-se aquelas que possuíam evidenciação do valor justo de instrumentos financeiros.

A fim de atingir o objetivo do estudo, foi elaborado um “*check list*” de acordo com o CPC 40, que dispõe acerca das evidenciações sobre o valor justo dos instrumentos financeiros, que devem constar em nota explicativa específica de instrumentos financeiros e nas notas de práticas contábeis nas demonstrações contábeis publicadas pelas empresas. O Quadro 1 apresenta o *check list* utilizado na realização da pesquisa.



28 · 29 · 30
de OUTUBRO

XII SEGeT
SIMPOSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA
— TEMA 2015 —
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



Quadro 1 – *Check list* para verificação do nível de evidenciação conforme o CPC

Item	Check list
1	Valor justo de cada classe de ativo e passivo financeiro de modo que seja comparável ao valor contábil.
2	Métodos aplicados na determinação do valor justo de cada classe de ativo ou passivo financeiro.
3	Os pressupostos aplicados na determinação do valor justo de cada classe de ativo ou passivo financeiro, quando uma técnica de avaliação é usada.
4	Nível dentro da hierarquia de valor justo para cada classe de instrumento financeiro.
5	Transferências relevantes entre os níveis 1 e 2 da hierarquia de valor justo.
6	Razões para as transferências relevantes entre os níveis 1 e 2 da hierarquia de valor justo.
7	Transferências relevantes para dentro e para fora de cada nível de hierarquia de valor justo apresentadas separadamente.
8	Para mensurações de valor justo no nível 3, a conciliação entre os montantes de abertura e fechamento incluindo ganhos e perdas totais no período reconhecido em receitas ou despesas e a descrição de onde eles são apresentados na demonstração de resultado ou na demonstração do resultado abrangente.
9	Para mensurações de valor justo no nível 3, a conciliação entre os montantes de abertura e fechamento incluindo ganhos e perdas totais reconhecidos em outros resultados abrangentes.
10	Para mensurações de valor justo no nível 3, a conciliação entre os montantes de abertura e fechamento incluindo compras, vendas, emissões e liquidações, evidenciadas separadamente.
11	Informações quantitativas quanto aos níveis de hierarquia de valor justo apresentadas em formato tabular.
12	Montante de ganhos e perdas totais para o período incluídos nos ganhos e perdas que são atribuíveis a ganhos e perdas relacionados com ativos e passivos mantidos ao final do período.
13	Descrição de onde os ganhos e perdas são apresentados na demonstração de resultado ou na demonstração de resultado abrangente.

Fonte: Elaborado a partir dos dados do CPC40.



28 · 29 · 30
de OUTUBRO

XII SEGeT
SIMPOSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA
— TEMA 2015 —
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



4 - ANÁLISE DOS DADOS

Na análise dos dados, os itens foram julgados de duas formas. Quando a empresa evidencia o item adequadamente considera-se que atendeu ao item. Nos casos em que a empresa não apresentou o item analisado em Nota Explicativa ou atendeu o item apenas parcialmente, considerou-se que não atendeu ao item. Levou-se em conta que, mesmo não ocorrendo o item de divulgação, a empresa deve divulgar a não ocorrência. Assim, nos casos em que as entidades não mencionaram o valor justo dos instrumentos financeiros, foi avaliado o não cumprimento do item exigido.

Conforme descrito na metodologia, analisaram-se as notas explicativas das empresas que compunham a população nos anos de 2012 e 2013 com base no *check list* composto por 13 itens. Após análise das notas explicativas às demonstrações contábeis padronizadas, identificou-se o nível de evidenciação das empresas em relação ao valor justo de seus instrumentos financeiros com base no CPC 40. A estatística descritiva quanto ao nível de evidenciação é apresentada na Tabela 2.

Tabela 2 – Estatística descritiva do nível de evidenciação – 2012-2013

Estatística Descritiva do Nível de Evidenciação (%)	2012	2013
Quantidade de observações	8	8
Média	35,50%	41,42%
Máximo	100,00%	100,00%

Fonte: Dados da pesquisa.

Como pode ser observado na Tabela 2, o nível médio de evidenciação apresentou um aumento de 5,92%, passando de 35,50% em 2012 para 41,42% em 2013. Este resultado demonstra uma evolução no nível de evidenciação das empresas do segmento de telecomunicações listadas na BM&FBovespa, o que pode indicar maior adaptação por parte das empresas em relação às práticas de evidenciação baseadas no CPC 40.

Em virtude da média do nível de evidenciação ter sido superior em 2013, percebe-se uma melhora no atendimento ao que preconiza o CPC 40 pelas empresas analisadas.

Apesar desta evolução no nível de evidenciação, no que se refere ao CPC 40 a maioria das empresas não atende nem a metade do exigido pela norma no que tange à evidenciação do valor justo dos instrumentos financeiros.

Estes resultados contrapõem ao explanado na teoria no que se refere à responsabilidade das empresas em fornecer informações que possam contribuir com as decisões de seus *stakeholders*.

Conforme a Tabela 2, a maioria das empresas evidenciou, em média, menos que 50% dos itens exigidos pelo CPC 40. Assim, torna-se oportuno verificar quais itens foram mais evidenciados, bem como aquelas informações que não foram divulgadas pela maioria das empresas. Os índices de evidenciação por item analisado, tanto de 2012 quanto de 2013, são apresentados na Tabela 3.



28 · 29 · 30
de OUTUBRO

XII SEGeT
SIMPOSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA
— TEMA 2015 —
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



Tabela 3 – Índice de evidenciação por item – 2012/2013

Itens analisados	Índice de evidenciação – %		
	2012	2013	Média
1	50,00	50,00	50,00
2	75,00	75,00	75,00
3	62,50	62,50	62,50
4	50,00	50,00	50,00
5	12,50	12,50	12,50
6	12,50	12,50	12,50
7	12,50	12,50	12,50
8	25,00	37,50	31,25
9	25,00	37,50	31,25
10	25,00	25,00	25,00
11	25,00	37,50	31,25
12	25,00	25,00	25,00
13	25,00	25,00	25,00

Fonte: Dados da pesquisa.

Os itens com maior nível de evidenciação (Tabela 3) foram, em ordem decrescente, os itens 2 (Métodos aplicados na determinação do valor justo de cada classe de ativo ou passivo financeiro); 3 (Os pressupostos aplicados na determinação do valor justo de cada classe de ativo ou passivo financeiro, quando uma técnica de avaliação é usada); 1 (Valor justo de cada classe de ativo e passivo financeiro de modo que seja comparável ao valor contábil); e 4 (Nível dentro da hierarquia de valor justo para cada classe de instrumento financeiro), os quais foram evidenciados por 75,00%, 62,50%, 50,00%, 50,00% das empresas analisadas, respectivamente.

Em contraponto, os itens menos evidenciados foram o 5 (Transferências relevantes entre os níveis 1 e 2 da hierarquia de valor justo); 6 (Razões para as transferências relevantes entre os níveis 1 e 2 da hierarquia de valor justo); e 7 (Transferências relevantes para dentro e para fora de cada nível de hierarquia de valor justo apresentadas separadamente), todos evidenciados por 12,50% das empresas no período analisado. Este baixo nível de evidenciação pode estar relacionado ao fato de não ter havido transferências relevantes nos níveis de hierarquia do valor justo e, por este motivo, as empresas não tenham divulgado tal informação. Não obstante, nesta análise entendeu-se que, nestes casos, as companhias deveriam informar que não houve tais transferências.

Conforme a Tabela 3 denota-se que o item com maior evidenciação foi o 2, evidenciado por 75,00% das empresas analisadas em 2013. Em sua maioria, os itens apresentaram um maior nível de evidenciação em 2013 em comparação a 2012.

De modo geral, o nível de evidenciação das empresas do segmento de telecomunicações listadas na BM&FBovespa, no que diz respeito ao valor justo dos instrumentos financeiros, pode ser considerado baixo, ainda que tenha sido evidenciada a evolução do nível de evidenciação destas empresas.

A complexidade relacionada aos instrumentos financeiros avaliados ao valor justo pode ter contribuído para o baixo nível de evidenciação do valor justo dos instrumentos financeiros das empresas analisadas.



28 · 29 · 30
de OUTUBRO

XII SEGeT
SIMPOSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA
TEMA 2015
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



5 - CONCLUSÃO

Este estudo buscou mensurar o nível de evidenciação das informações relativas ao valor justo dos instrumentos financeiros exigidas pelo CPC 40 das empresas do segmento de telecomunicações, listadas na BM&FBovespa.

Para tanto, realizou-se uma análise de conteúdo das notas explicativas dos anos de 2012 e 2013 das empresas com base num *check list* elaborado a partir do CPC 40.

Os resultados da pesquisa indicaram que as empresas evidenciaram menos de 50% do exigido pelo CPC 40. Estes resultados contrapõem ao explanado na teoria em relação ao fornecimento de informações a *stakeholders* (Ponte; Oliveira, 2004; Lima, 2007) e aos objetivos da Contabilidade (Iudícibus, 2010).

Por fim, os resultados desta pesquisa indicam que houve uma evolução nos índices de evidenciação no que tange ao valor justo de instrumentos financeiros das empresas analisadas, porém a evidenciação pode ser considerada baixa, uma vez que o nível médio de *disclosure* é inferior a 50%.

A transparência das informações contábeis é uma resposta para a confiança dos atores na empresa. Trata-se de fazer o mínimo e cumprir a lei, revelando o que for necessário de informações a fim de explicar o uso de recursos e evitar a fraude e prevaricação (Augustine, 2012). Os achados do estudo sugerem que a evidenciação do valor justo de ativos financeiros das empresas do segmento de telecomunicações listadas na BM&FBovespa não estão em cumprimento total com as normas impostas pelo CPC 40. Tal achado leva os atores a confiarem menos nas informações fornecidas pelas entidades.

Conclui-se que o nível de evidenciação contábil relativa ao valor justo de instrumentos financeiros das empresas do segmento de telecomunicações listadas na BM&FBovespa pode ser considerado ainda baixo, ainda que evidenciada a evolução deste nível de 2012 para 2013. Tais achados indicam que a transparência do valor justo dos instrumentos financeiros exigida pelo CPC 40 realizada pelo estudo gera pouca confiança entre a empresa e todos os seus *stakeholders*, o que pode prejudicar o desempenho das organizações.

Este trabalho contribui para a literatura da evidenciação contábil obrigatória, especificamente sobre as informações relativas ao valor justo dos instrumentos financeiros exigidas pelo CPC 40. Além disso, estimula a discussão sobre o grau de cumprimento aos atos normativos das empresas brasileiras. Recomenda-se, para pesquisas futuras, a aplicação deste estudo em outras populações, bem como em períodos subsequentes a este, com o objetivo de efetuar a comparabilidade dos dados e identificar o nível de adequação às normas pelas empresas brasileiras.



28 · 29 · 30
de OUTUBRO

XII SEGeT
SIMPOSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA
— TEMA 2015 —
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



REFERÊNCIAS

AGUIAR, Anderson Braga de; HIRANO, Alessandro. *Os impactos do fair value como base de valor para instrumentos financeiros na atual estrutura da Contabilidade – um enfoque normativo*. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, 28., 2003;

AQUINO, Wagner; SANTANA, Antônio Carlos de. *Evidenciação. Cadernos de Estudos da Fipecafi*, n. 5, jun. 1992.

BASSI, Eduardo. *Globalização de negócios*. 3.ed. São Paulo: Cultura Editores Associados, 1998

BMF&BOVESPA. Empresas listadas. Disponível em: <<http://www.bmfbovespa.com.br>>. Acesso em: 05 jan. 2015a.

BRASIL. Lei n. 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11638.htm>. Acesso em: 05 jan. 2015.

CARVALHO, Luiz Nelson Guedes de. *Uma contribuição à auditoria do risco de derivativos*. 1996. 117f. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1996.

CARVALHO, Luiz Nelson Guedes de; LEMES, Sirlei; COSTA, Fábio Moraes da. *Contabilidade internacional: aplicação das IFRS 2005*. São Paulo: Atlas, 2006.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC. *Pronunciamento técnico CPC 38 – instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração*. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_38.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2015a.

CPC. *Pronunciamento técnico CPC 39 – instrumentos financeiros: apresentação*. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_39.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2015b.

CPC. *Pronunciamento técnico CPC 40 – instrumentos financeiros: evidenciação*. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_40.pdf>. Acesso em: 5 jan. 2015c.

DANTAS, José Aalves et al. *A dualidade entre os benefícios do disclosure e a relutância das organizações em aumentar o grau de evidenciação*. E & G Economia e Gestão, Belo Horizonte, v. 5, n. 11, p. 56-76, dez. 2005.

DEDONATTO, Omeri; BEUREN, Ilse Maria. *Análise dos impactos para a Contabilidade no processo de implantação da governança corporativa em uma empresa*. Revista de Contabilidade e Controladoria, v. 2, n. 3, p. 23-38, set./dez. 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. IBGC. *Código das melhores práticas de governança corporativa*. 4. ed. São Paulo, jul. 2010.



28 · 29 · 30
de OUTUBRO

XII SEGeT
SIMPOSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA
TEMA 2015
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



IUDÍCIBUS, Sérgio de. *Teoria da Contabilidade*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBCKE, E. R. *Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações: aplicável às demais sociedades*. 6. ed. rev. e atual. 9. reimp. São Paulo: Atlas, 2006.

LOPES, A. B.; LIMA, I. S. *Disclosure de Operações com Derivativos: panorama internacional*. Caderno de Estudos FIPECAFI, v. 10, n. 18, maio/ago. 1998.

LIMA, Iran Siqueira & LOPES, Alexsandro Broedel. *Contabilidade e Controle de Operações com derivativos*. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2007.

MOREIRA, Carolina; NIYAMA, Jorge; SANTANA, Claudio. *Avaliação do nível de evidenciação contábil de operações com derivativos: Uma comparação entre as informações enviadas a CVM e a SEC pelas companhias abertas brasileiras emissoras de ADR*. In: Anais do 6º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, São Paulo, 2006

OLIVEIRA, A.M.S.; FARIA, A.O.; OLIVEIRA, L.M.; ALVES, P.S.L.G. *Contabilidade Internacional: Gestão de Riscos, Governança Corporativa e Contabilização de Derivativos*. São Paulo: Atlas, 2007.

PONTE, Vera Maria Rodrigues; OLIVEIRA, Marcelle Colares. *A prática da evidenciação de informações avançadas e não obrigatórias nas demonstrações contábeis das empresas Brasileiras*. Revista Contabilidade & Finanças, n. 36, p. 7-20, set./dez. 2004.

VIDOTTO, Rodrigo Silva; MIGLIATO, Antônio Luiz Tonissi; ZAMBON, Antonio Carlos. *O Moving average convergence-divergence como ferramenta para a decisão de investimentos no mercado de ações*. Revista de Administração Contemporânea, v. 13, n. 2, p. 291-309, abr./jun. 2009.